

LEI MUNICIPAL N.608/2014

De 15 de dezembro 2014.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 470/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º, da Lei n. 470/2010, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)

(...)

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha Militar, com repasse de até R\$ 1000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º Os demais artigos da Lei n. 470/2010 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 15 de dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. /2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em voga, que visa reajustar o valor repassado a Polícia Militar para melhor atender a população. Hoje está sendo realizado um trabalho com o PROERD junto as Escolas Municipais para que nossas crianças tenham uma boa formação.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal